

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.616, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 26 de Julho de 2013;  
125ª da República.

Prefeito

Institui o Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem, a ser comemorado no dia 06 de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 06 janeiro.

§ 1º - Os Profissionais os quais alude o caput deste Artigo refere-se aos Enfermeiros, aos Técnicos de Enfermagem, aos Auxiliares de Enfermagem e aos Atendentes de Enfermagem.

§ 2º - A data 06 (seis) de janeiro origina-se da data de nascimento do saudoso Enfermeiro Epifanio Reis Cavalcante.

Art. 2º - Fica incluído oficialmente no calendário do Município de Parnamirim/RN, o dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem.

Parágrafo Único - O poder público municipal organizará atividades referentes ao *caput* deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de Julho de 2013.



**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito